



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o N° 07.000.268/0001-72, sede na cidade de Açailândia - MA, à Avenida Santa Luzia, s/n° - Parque das Nações, CEP: 65.930-000, através do seu representante, no interesse da administração pública, torna público que fará **CONSULTA e AUDIÊNCIA PÚBLICA**, destinada a possibilitar à sociedade, de forma transparente e democrática, o direito de manifestação sobre a **CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, INCLUINDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDES ADUTORAS DE ÁGUA E COLETORAS DE ESGOTO E RESPECTIVAS LIGAÇÕES PREDIAIS, INTERCEPTORES, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, E GESTÃO COMERCIAL DE TODO SISTEMA DE SANEAMENTO**, com base nas condições previstas no edital que poderá ser adquirido exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico: www.acailandia.ma.gov.br

Açailândia - MA, 14 de novembro de 2023

Alúcio Silva Sousa
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.871/2023

PREÂMBULO

O Município de Açailândia, na qualidade de Poder Concedente, torna público a todos os interessados que para instruir o Processo nº 36.871/2023 e dar amparo adequado à Prefeitura Municipal, torna público que será realizada Audiência Pública a **CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, INCLUINDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDES ADUTORAS DE ÁGUA E COLETORAS DE ESGOTO E RESPECTIVAS LIGAÇÕES PREDIAIS, INTERCEPTORES, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, E GESTÃO COMERCIAL DE TODO SISTEMA DE SANEAMENTO**, conforme os termos regidos pela Lei 8.987/95.

A audiência pública será realizada no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Açailândia -MA, aberta a toda a sociedade e presidida pelo sr. Adriano Oliveira Sousa, secretário municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. São objetivos da audiência pública conhecer e debater, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos, de gestão participativa e referentes **CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, INCLUINDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDES ADUTORAS DE ÁGUA E COLETORAS DE ESGOTO E RESPECTIVAS LIGAÇÕES PREDIAIS, INTERCEPTORES, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, E GESTÃO COMERCIAL DE TODO SISTEMA DE SANEAMENTO**.

1.2. Serão apresentados esclarecimentos quanto ao tema, para possibilitar a manifestação dos interessados a respeito dos pontos relacionados à futura concessão no tocante aos seguintes temas:

- a) garantia de universalização do saneamento básico no município;
- b) papel a ser desempenhado pelos três entes da Federação em cumprimento a Lei





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

14.026/20;

c) importância da sociedade civil na concessão do sistema.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Todo e qualquer cidadão é legítimo para participar da audiência pública em curso.

2.2. Serão convidados a participar da audiência pública autoridades federais, estaduais e municipais diretamente envolvidas no tema, membros de conselhos de meio ambiente, operadores do direito, acadêmicos especialistas no tema, representantes do poder legislativo, imprensa e representantes de sociedade civil.

2.3. O Município de Açailândia divulgará no roteiro da audiência, disponível no local e no sítio eletrônico da prefeitura, a ordem de exposições iniciais sobre o tema destinadas a apresentar as sugestões de modificações, com o respectivo limite de tempo.

2.4. A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante, facultada a inscrição prévia no correio eletrônico: infraestutura@acailandia.ma.gov.br;

III - O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

IV - Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas acima elencados poderão fazê-lo protocolizando documento em até 5 (cinco) dias anteriores à data da audiência pública, no local onde esta ocorrerá, ou encaminhando-a ao correio eletrônico indicado no inciso II;

V - A Audiência Pública será gravada, para consulta posterior aos interessados.

2.4.1. Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

2.5. Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, que será divulgada no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Açailândia.

3. DO HORÁRIO E LOCAL

3.1. A Audiência Pública realizar-se-á no dia 18 de dezembro do ano corrente, das 13:00 às 17:00h, no auditório da Secretaria Municipal da Mulher, localizada na Rua Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, Quadra 06, Lote 02, Residencial Tropical – Açailândia/MA – CEP: 65.930-000.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

- 4.1. As discussões da audiência em tela ficarão restritas ao tema objeto deste.
- 4.2. O presidente da audiência será a autoridade máxima durante os trabalhos, respeitadas das prerrogativas privativas dos órgãos de controle, ministerial e judicial.
- 4.3. A ata resultante da audiência será juntada aos autos do processo administrativo que instruirá a a licitação de concessão pública.
- 4.4. Será o presidente da audiência assessorado tecnicamente pelo órgão em concessão, por técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e pela Procuradoria Geral do Município.

Açailândia/MA, 14 de novembro de 2023

Alúcio Silva Sousa
Prefeito Municipal

